



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.642.391/0001-15, com sede na Av. Camboa, nº 34, Parte 1, Bairro Camboa, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES**, proprietário, inscrito no CPF nº 647xxxxxx-87, têm justo e acertada a celebração do 4º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 22/2020, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 22290/2019**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e às condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 22/2020, em **mais 12 (doze) meses**, com **início em 14/09/2024 e término em 13/09/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, tipo Split, em Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, no Centro Cultural e Administrativo e no Almoxarifado Central da PGJ, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 22290/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 - Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Nota de Empenho:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prazo encontra amparo legal no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculando-se à previsão fixada na **Cláusula Segunda do contrato nº 22/2020** e ao Processo Administrativo nº 22290/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. As demais Cláusulas do Contrato original **permanecem inalteradas**, a Exceção da Cláusula Quarta referente ao valor contratual, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste do Contrato nº 22/2020.

2. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

A. CANTANHEDE SERV. DE REFRIG. E AR CONDICIONADO LTDA

ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES

Proprietário